

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3539/74 (Reautuado em 24/03/83)

INTERESSADO: VALTER GALLO NASCIMENTO REIS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Desenho I, na FE. de Barretos.

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 890 /83 -CTG- APROVADO EM 15 /06 / 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submeteu a este Conselho a indicação de Valter Gallo Nascimento Reis para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Desenho I, junto ao seu Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Matemática pela FFCL. de São José do Rio Preto/UNESP (fls. 47) e graduado em Engenharia Civil pela Faculdade proponente (fls. 46).

Na licenciatura estudou Desenho Geométrico e Geometria Descritiva (fls. 49) e na graduação Geometria Descritiva e Projetiva e Desenho Técnico (fls. 06).

Cursou, com aprovação, no ICM de São Carlos/USP as seguintes disciplinas de Pós-Graduação (fls. 52): Introdução à Estatística Matemática I; Estatística Aplicada; Tópicos de Análise Numérica; Álgebra Linear I e Análise Numérica I.

Efetuiu cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão (fls. 53 e 55 a 58) e foi aprovado em concurso para provimento de cargo de Professor III - Matemática - da Secretaria da Educação.

Podem ser consideradas atendidas as exigências do art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80, inciso I e inciso II, letra "g".

A carga e a grade horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Valter Gallo Nascimento Reis para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Desenho I, na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 10 de maio de 1.983

a) Consº Roberto Vicente Calheiros  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.5.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE